

PARECER Nº 1504/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0580/08**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTRAS o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Olavo Freire e Teffé, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto possui condições de prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, caput, e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa. Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 20, item "e".

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0580/08

Denomina PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTRAS, o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Olavo Freire e Teffé, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTRAS, o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Olavo Freire e Teffé (setor 11 – quadra 34), no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

17/12/08

João Antonio – PT – Presidente

Ademir da Guia – PR – Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP